



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$60

Toda a correspondência, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMARIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Orçamento privativo da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário para o ano de 1949.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declara-se, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despachos de 27 de Janeiro último de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e de 14 de Fevereiro corrente de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, a transferência da quantia de 200\$ do n.º 3) «Transportes» para o n.º 2) «Telefones» do artigo 389.º «Despesas de comunicações», capítulo 8.º, do orçamento do Ministério da Justiça para o ano económico de 1949.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Fevereiro de 1949.—O Chefe da Repartição, *João de Brito Guerreiro de Amorim*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

Orçamento privativo para o ano de 1949, aprovado por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas de 1 de Fevereiro de 1949 e visado por S. Ex.ª o Ministro das Finanças em 19 de Fevereiro de 1949

Artigos	Designação da receita	Total por classes
RECEITA		
-	1.º Saldos que transitaram de 1948, nos termos do § único do artigo 2.º do Decreto n.º 28:604 e § único do artigo 40.º do Decreto n.º 37:028:	
	Ensino técnico	1:637.548\$75
	Licéus e gastos gerais	8:669.946\$53
		10:307.495\$28
-	2.º Dotação inscrita a favor desta Junta para o ano de 1949, capítulo 13.º, artigo 128.º—Edifícios escolares—Construções e obras novas—Ampliações e novas instalações para as escolas de ensino técnico profissional:	
	a) Vencimentos e salários do pessoal	600.000\$00
	b) Material e outras despesas:	
	1) Escolas de ensino técnico elementar	7:600.000\$00
	2) Escolas de ensino técnico profissional	1:900.000\$00
	3) Escolas de ensino técnico profissional a compartilhar pelas autarquias locais	1:900.000\$00
		12:000.000\$00
-	3.º Edifícios para a instalação de liceus:	
	a) A despesar nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 28:604, de 24 de Abril de 1938, 33:618, de 24 de Abril de 1944, e 35:201, de 27 de Novembro de 1945:	
	1) Vencimentos e salários do pessoal	300.000\$00
	2) Material e outras despesas	5:700.000\$00
		6:000.000\$00
		28:307.495\$28
	Total da receita	28:307.495\$28

Artigos	Designação da despesa	Total por classes
DESPESA		
CAPÍTULO 1.º		
<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>		
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício :	
	1) Pessoal dos conselhos consultivos e deliberativos :	
	a) Gratificações 102.000\$00	
	80 por cento, nos termos do Decreto n.º 37:115 43.200\$00	145.200\$00
	2) Salários a pagar ao pessoal admitido segundo as disposições do decreto n.º 31:117, de 28 de Janeiro de 1941 552.000\$00	
	80 por cento, nos termos do Decreto n.º 37:115 441.000\$00	993.000\$00
		1:138.200\$00
2.º	Outras despesas com o pessoal :	
	1) Ajudas de custo 30.000\$00	
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha 40.000\$00	
	3) Fardamentos, resguardos e calçado :	
	a) Pessoal menor 5.000\$00	75.000\$00
		1:213.200\$00
<u><i>Despesas com o material</i></u>		
3.º	Construções e obras novas :	
	1) Escolas de ensino técnico profissional :	
	a) Construções a realizar em regime de comparticipação 1:935.000\$00	
	b) Construções autorizadas pelo artigo 14.º do Decreto n.º 36:409 7:635.000\$00	
	c) Construções, ampliações ou reparações de outras escolas 3:467.548\$75	13:037.548\$75
	2) Edifícios para a instalação de liceus :	
	a) Importâncias a dispendir em obras, mobiliário e material, nos termos do Decreto n.º 28:604, incluindo projectos e fiscalização 13:712.746\$53	26:750.295\$28
4.º	Aquisições de utilização permanente :	
	1) Móveis :	
	a) Despesas de qualquer natureza a realizar com a aquisição de mobiliário, carimbos, caixas de arquivo, material de desenho, livros, revistas e respectivas encadernações, máquinas de escrever, de calcular e outras e de instrumentos e utensílios, material topográfico, etc. 30.000\$00	
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material :	
	1) De imóveis :	
	a) Prédios urbanos :	
	Conservação, reparação e adaptação da casa onde está instalada a sede da Junta 15.000\$00	
	2) De semoventes :	
	a) Reparação de viaturas com motor 37.000\$00	
	b) Seguro de viaturas com motor 3.000\$00	40.000\$00
	3) De móveis :	
	a) Reparação e conservação de mobiliário, carimbos, caixas de arquivo, máquinas, instrumentos e utensílios, etc. 10.000\$00	65.000\$00
6.º	Material de consumo corrente :	
	1) Impressos 15.000\$00	
	2) Artigos de expediente e diverso material não especificado :	
	a) Aquisição de artigos de consumo corrente, livros de escrita, Diário do Governo e pequenas reparações eventuais 26.000\$00	41.000\$00
		26:886.295\$28
<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos</i></u>		
7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto :	
	1) Serviços clínicos e de hospitalização, incluindo medicamentos 1.000\$00	
	2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza 36.000\$00	37.000\$00
	<i>A transportar</i> 37.000\$00	28:099.495\$28

Artigos	Designação da despesa	Total por classes
8.º	Despesas de comunicações:	
	<i>Transporte</i>	37.000\$00
	1) Correio e telégrafo	8.000\$00
	2) Telefones	15.000\$00
	3) Transportes diversos	35.000\$00
		58.000\$00
9.º	Encargos das instalações:	
	1) Rendas de casa	24.000\$00
10.º	Encargos administrativos:	
	1) Publicidade e propaganda	50.000\$00
	2) Abono de família, nos termos do Decreto-Lei n.º 33:537, de 21 de Fe- vereiro de 1944	29.000\$00
		79.000\$00
		198.000\$00
	CAPÍTULO 2.º	
11.º	Despesas de exercícios findos	10.000\$00
	<i>Total da despesa</i>	28.307.495\$28

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 28 de Janeiro de 1949. — O Engenheiro Administrador-Delegado, *José de Lancastre e Távora*.